



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2023

Processo nº 1284/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.123.456-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 131.234.567-8, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Elza Felippini, nº 5-33, Jardim Auri Verde, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.641.405/0001-50 e Inscrição Municipal nº 520163, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 40.123.456-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 342.123.456-7, residente e domiciliada na Rua Padre João, nº 17-030, Bloco A, Apto 61, Vila Santa Tereza, na cidade de Bauru/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, firmado em 01/02/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme previsto no item 2.5 da Cláusula 2ª do contrato em tela, fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) o valor atual do já citado instrumento, o que corresponde ao novo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e total estimado de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 389 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2023, firmado em 01/02/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA
13641405000150
PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA
Priscila Angélica Souza de Almeida ME

Assinado digitalmente por PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA:13641405000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=29087351000163, ou=videoconferencia, cn=PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA:13641405000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-03 17:30:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Pederneiras, 31 de janeiro de 2025.
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
13107397814
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

LUIS CARLOS RINALDI
05327124800
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.123.456-7

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI:05327124800
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
33752811889
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.123.456-7

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1